



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 205/2004

FIXA O VALOR DA UFM DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Leis Municipais 553/2001 e 554/2001 datada de 18/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor do UFM do Município de Iporã para o exercício de 2005 em R\$: 45,22 (quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e estabelece o índice de correção da Planta Genérica de valores do Município de Iporã, o IGPM de dezembro de 2003 a novembro de 2004, nos seguintes termos:


I – O valor do m² do terreno disciplinado pelo Art. 5º e parágrafos da Lei 554/2001 de 18/12/2001 será corrigido em 12,27%.

II – O m² do tipo de edificação disciplinado pelo art. 6º e parágrafos da Lei 554/2001 de 18/12/2001, será corrigido nos mesmos índices do inciso I.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de dezembro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

| |
|--|
| Publicado(a) no Jornal |
| A TRIBUNA DO POVO |
| Orgão Oficial do Município |
| Edição nº <u>8963</u> |
| Data, <u>31</u> / <u>12</u> / <u>04</u> |
|  O FUNCIONÁRIO |

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"